



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

Rua: Rui Barbosa 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com, site: impar.mg.gov.br, Site: impar.mg.gov.br

IMPAR Previdência Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 01/04/2022
Retirar: - / - / -
Art. 106 da LOM Riachinho -MG
Assinatura NAT. 69-1

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA/CONSULTORIA FINANCEIRA. QUE ENTRE SI FAZEM O IMPAR-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO E A EMPRESA DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

Quinto Termo aditivo ao Contrato de prestação de Serviços 004/2017, firmado em 01 de Abril de 2017, que entre si celebram o **IMPAR-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - IMPAR** com sede à Rua Rui Barbosa, 242, Bairro Centro, CEP 38.640-000, na cidade de Riachinho no Estado do Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 05.508.160/0001-60 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, **GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, - residente e domiciliado em Riachinho. E a empresa **DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 03.866.812/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de Consultoria Técnica Financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos.

1.1.2 – O prazo de vigência do referido Termo serão de 12 (doze) meses início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – O **CONTRATANTE** se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será do **IMPAR-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO**, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e atendem a contento as necessidades do **CONTRATANTE**.

2.2 – O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II da Lei nº 8.666/93.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor mensal do Termo Aditivo será mantido com a manutenção das bases financeiras já pactuadas em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), sendo o mesmo valor do contrato original, perfazendo o valor global do aditivo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O valor global do referido contrato passa ser de 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

Rua: Rui Barbosa 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com, Site: impar.mg.gov.br

3.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 5º dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

4- CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta da dotação abaixo relacionada, do Orçamento Geral do **IMPAR-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO**, através de cotação orçamentária compatível com o objeto deste do termo.

5- CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato assinado em 01/04/2017.

5.2 - E por estarem assim contratados, firmam o presente Termo.

Riachinho - MG, 28 de Março de 2022.

GERALDO
RODRIGUES DA
SILVA:55553109604

Assinado de forma digital
por GERALDO RODRIGUES
DA SILVA:55553109604
Dados: 2022.04.11
10:55:01 -03'00'

**IMPAR-INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO**

DI BLASI CONSULTORIA
FINANCEIRA
LTDA:03866812000102

Assinado de forma digital
por DI BLASI CONSULTORIA
FINANCEIRA
LTDA:03866812000102

**DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____